



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 211 DE 05 DE MAIO DE 2023

"Substitui membro de Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Art. 1º** - Substituir membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Provimento, de vagas e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela portaria nº **208/2023**.
- Art. 2º** - O membro a ser substituído, será o Servidor **CARLOS CEZAR ROCHA DA SILVA**, que será substituído pela servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA TORRES**.
- Paragrafo Único:** Continuarão como membros, os servidores, **HELLEN SOUZA SILVA e ANA GLÁUCIA SECCATTO**, para, sob a presidência de **HELLEN SOUZA SILVA**, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva, em caráter temporário das categorias funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, conforme explicitado na portaria Nº 208/2023.
- Art. 3º** - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo Simplificado.
- Art. 4º** - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado e os remeterá para a publicação.
- Art. 5º** - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.
- Art. 6º** - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.
- Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal